

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23812.001325/2024-36

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais e equipamentos, dos postos de Jardinagem e Limpeza e Conservação para atender às necessidades do Instituto Federal do Ceará - Campus Itapipoca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

Considerando a necessidade de manter os serviços, buscando desta forma propiciar maior preservação do espaço e disponibilidade para aqueles que se utilizam das dependências do campus Itapipoca, bem como garantir a qualidade na prestação dos serviços continuados, a contratação se faz necessária para atender as atividades administrativas e acadêmicas do IFCE.

Trata-se de serviços auxiliares passivos de execução indireta, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 /05/2017, e sua contratação mediante terceirização impõe-se em face da extinção ou inexistência desses cargos no quadro permanente da instituição, sendo necessária a sua prestação por empresas especializadas, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e Decreto nº 4.547, de 27 de dezembro de 2002.

A contratação dos serviços de Limpeza e Conservação tem por finalidade garantir o asseio necessário à preservação da saúde, segurança e bem-estar dos servidores, público interno e externo e, ainda, à manutenção do patrimônio físico da instituição, considerando que, atualmente, o campus Itapipoca conta com três cursos técnicos integrados diurnos (mecânica, informática e edificações), dois cursos técnico subsequentes noturnos (mecânica e edificações) e dois cursos de Licenciaturas noturnos (física e música), além da oferta de diversos cursos de formação inicial e continuada que são oferecidos semestralmente nas áreas correlacionadas aos seus cursos implantados e área diversas relacionadas a formação dos docentes do campus.

A contratação dos serviços de jardinagem é de suma importância na manutenção da área externa do campus Itapipoca (cerca de 20.000m²) , que requer cuidados contínuos e diários que vão desde a poda de árvores até as atividades mais simples de irrigação das plantas.

A contratação dos serviços citados pretende preservar o bem público, reduzir os custos financeiros futuros com aquisição de novos bens ou reformas, bem como atender ao público alvo do IFCE Campus Itapipoca. Desta forma, não se vislumbra outra medida a ser adotada que atenda aos fins pretendidos neste estudo técnico, uma vez que se trata de serviços essenciais e sua interrupção pode comprometer o bom funcionamento das instalações físicas da unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo a rotina regular da unidade.

Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela Administração, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados.

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o desenvolvimento das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CINFRA-ITA	Francisco Roberto de Sá Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serão celebrados contratos com empresa (as) para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de:

JARDINEIRO (CBO 6220-10), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais de consumo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho para o IFCE Campus Itapipoca.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CBO 5143-20), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais de consumo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho para o IFCE Campus Itapipoca.

Os serviços acima descritos se caracterizam como serviços prestados de forma contínua, conforme consta no art. 1º, XIV da Portaria nº 443 de 27 de dezembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do IFCE, de modo que sua interrupção pode comprometer os serviços prestados por este órgão e cumprimento da sua missão institucional, de acordo com o art. 15 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A contratação do serviço em questão é uma necessidade permanente e possibilita a conservação da estrutura física da instituição, proporcionando o funcionamento eficaz das atividades institucionais, como fruto de um ambiente preservado.

Visando resguardar a Administração Pública de selecionar empresas capazes de prestar um bom serviço, será solicitado aos interessados que atendam as exigências constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estejam previamente cadastrados e habilitados no SICAF, conforme preceitua o Art. 10º do Decreto nº 10.024/2019; e no COMPRASNET por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, constituindo condição necessária para obter acesso e participação no Pregão Eletrônico e, também, será requisito obrigatório para fins de habilitação.

Será celebrado contrato com a adjudicatária, com vigência de 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece o artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger;

Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério do IFCE campus Itapipoca.

Para o tratamento dos riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada, será adotado o Pagamento pelo Fato Gerador, conforme disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, e suas alterações, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A escolha por esta metodologia, justifica-se pelo fato de permitir que o IFCE realize o pagamento apenas dos custos decorrentes de eventos efetivamente ocorridos viabilizando a otimização dos recursos públicos, com base na relação de custo benefício da escolha do pagamento pelo fato gerador em detrimento do uso da conta vinculada. A preferência se dá pela melhor adequação a estrutura do órgão, pela quantidade de servidores envolvidos na fiscalização e gestão dos contratos, pela dificuldade em firmar Acordo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira bem como pela possibilidade de penhora dos valores depositados para arcar com obrigações devidas pela empresa.

Cumprido ressaltar, que a não ocorrência de fatos geradores, não gera direito adquirido à contratada das referidas verbas ao final da vigência do contrato. Assim, os custos estimados que compõem a proposta da contratada, caso não comprovados, não serão repassados à empresa e permanecerão nos cofres públicos.

Considerando a metodologia de pagamento adotada, quando da elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços referenciais à Contratação em comento, serão adotadas as orientações constantes na Instrução Normativa nº 05/2020/PROAP /REITORIA/IFCE, que dispõe sobre os procedimentos para a aplicação do fato gerador no âmbito do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações (https://ifce.edu.br/proap/SEI_23255.010058_2019_93_INSTRUONORMATIVAN5_2020.pdf), combinado com o Caderno de Logística expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão SEGES (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/cadernos-de-logistica/midia/fato_gerador.pdf).

A empresa licitante, adjudicatária e contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato, nos artigos no Art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento

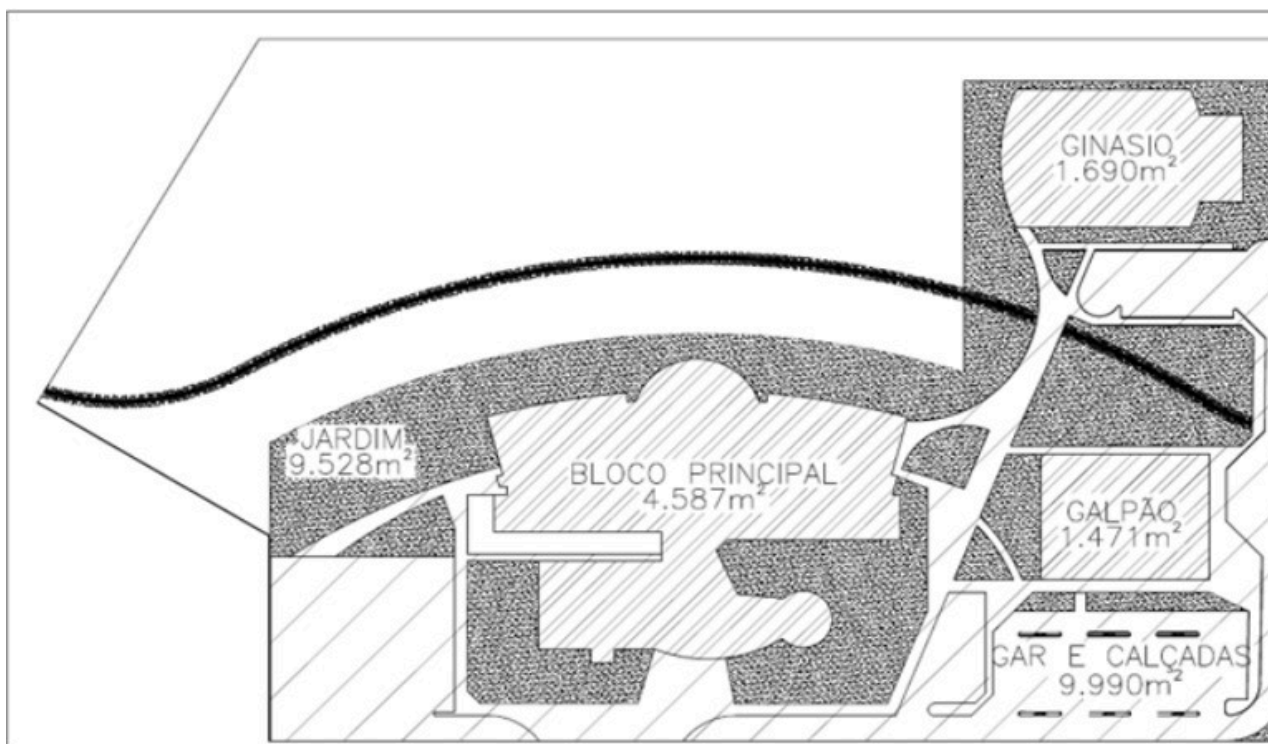
Após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, foram inseridos itens que tratam sobre critérios de sustentabilidade viáveis para o objeto a ser contratado. As empresas a serem contratadas devem adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme parâmetros do Decreto estadual nº 48.138, de 8/10/2003, do Estado de São Paulo;
- Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;
- Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 6º do Decreto nº 7.404, de 2010);

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor/fiscal do contrato.

Utilizamos as produtividades estabelecidas na IN nº 05/2017 para se calcular o número de postos, os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, foram observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Da área: com base na metragem realizada a partir da planta de engenharia da unidade, o Campus Itapipoca possui as áreas a seguir descritas:



Obs: Apesar da planta acima representar a áreas interna de 7.748 m2 (Ginásio = 1.690 m2 + Bloco Principal = 4.587 m2 + Galpão de 1.471 m2), ao se analisar a planta detalhada da área interna, chegamos no número de 6.557,90 m2 de área a ser limpa.

METRAGEM DE CADA AMBIENTE DE ACORDO COM A IN 05/2017 - ÁREAS INTERNAS (M²)	
TIPO DE PISO	ÁREA
Almoxarifados / Galpões	16,08
Pisos Frios	4890,27
Pisos Acarpetados	0
Oficinas	186,46
Laboratórios	1189,13
Banheiros	275,96
Total	6.557,90
METRAGEM DE CADA AMBIENTE DE ACORDO COM A IN 05/2017 - ÁREAS EXTERNAS (M²)	
TIPO DE PISO	ÁREA
Pátios e Áreas Verdes com Alta Frequência	9.990
Pátios e Áreas Verdes com Baixa Frequência	9.528
Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes com Frequência Diária	1
Total	19.519
TOTAL (área interna + área externa)	26.076,90

A contratada deverá fornecer ao trabalhador empregado uniformes e EPI's condizentes com as atividades a serem desempenhadas, compreendendo peças de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

Os uniformes e EPI's deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma: 2 (dois) conjunto completo de uniforme deverá ser entregue ao empregado dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da execução das atividades, devendo ser substituídos os itens a cada 06 (seis) meses ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação expressa da Contratante, sempre que não atenderem as condições mínimas de apresentação, ou em prazo acordado previamente com a Contratante.

Os EPI's deverão ser entregues aos empregados, antes do início da execução contratual, ou em prazo acordado com a Administração, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada ao Fiscal do contrato.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

A contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o art. 125, da Lei nº 14.133 /2021.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor/fiscal do contrato.

Na avaliação da prestação dos serviços será utilizado formulário contendo os fatores de avaliação elaborados pela Administração da CONTRATANTE, onde será atribuída pontuação por módulo de 0 a 3, onde 0 é para situações que caracterizem descumprimento total do item medido no módulo e 3 para os casos de cumprimento total dos item medidos no módulo e cada módulo possuirá um peso na avaliação. Ao termino da avaliação será observado o percentual a ser descontado do valor a ser faturado no mês pela contratada de acordo com a pontuação obtida.

Todas as inconsistências encontradas na aferição do IMR deverão ser registradas na TABELA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIA DE IMPERFEIÇÕES PARA IMR, do TR, e avaliada a necessidade de apuração por descumprimento de cláusulas contratuais.

Os serviços pleiteados podem ser caracterizados como comuns de acordo com o inciso XIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A prestação desses serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A prestação dos serviços será realizada de segunda a sábado, totalizando 44h semanais.

Nos setores em que há aula no período noturno, o horário será estendido até as 21h, a serem prestados serviços em alguns setores administrativos e especialmente nas salas de aula.

As atividades de limpeza que possam interromper o fluxo de atividade normal da Contratante, tais como lavagem dos corredores, das saídas de emergência, dos saguões de entrada, das garagens, etc, deverão ser programadas para realização em horário distinto ao funcionamento da unidade, quando possível, a ser definida em conjunto com o fiscal do contrato, com antecedência mínima de uma semana, não incidindo à Contratante nenhum custo adicional por conta disso.

Não será permitido que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade, formalmente justificada pela autoridade do setor para o qual o trabalho será prestado, devendo ter a aprovação do gestor do Contrato de forma antecipada e que deverá ser avisada com antecedência mínima de três dias úteis à Contratada e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

Os valores de horas extras serão calculados sobre os salários de cada categoria, conforme previsto na legislação aplicável e nas quantidades previstas em lei ou acordo coletivo e pagos à Contratada na fatura do mês correspondente.

Excepcionalmente poderá ser solicitada à Contratada a prestação de serviços adicionais em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos ou feriados, além da jornada prevista no Termo de Referência e anexos do Edital, mediante aprovação do fiscal do Contrato, formalmente justificada pela autoridade do setor para o qual o trabalho será prestado, de forma antecipada e solicitado à Contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, observando-se os limites legais.

Em casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, a Contratante poderá solicitar à Contratada a prestação de serviços adicionais em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos ou feriados, além da jornada prevista no Termo de Referência e anexos do Edital, sem a necessária aprovação do fiscal, porém solicitada pela Direção Geral ou Departamento de Administração e Planejamento.

Dos requisitos dos profissionais:

- Experiência mínima de 1 (um) ano para o colaborador que prestará os serviços por parte da empresa vencedora;

- Escolaridade mínima: ensino fundamental concluído;
- Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, obedecendo às regras mínimas de higiene e asseio pessoal;
- Observar a disciplina e horário de trabalho;
- Acatar imediatamente todas as orientações recebidas do Preposto;
- Manter-se no posto de serviço sem dele se afastar, a não ser por autorização do Preposto;
- Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais ou equipamentos utilizados durante a prestação dos serviços;
- Comunicar a ausência de materiais e/ou equipamentos, ou mal funcionamento desse, necessários a execução de seu trabalho; e
- Cumprir as normas internas do IFCE campus Itapipoca.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a IN nº 40/2020, Art. 7º, inciso II, diante da demanda exposta no item “Descrição da Necessidade” deste Estudo Preliminar, observamos as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1: Contratação de serviço de jardinagem e de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais.

A contratação de serviço de jardinagem e de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, amplamente ofertado pelo mercado para os setores público e privado, consiste na contratação de empresa que manterá seus empregados à disposição nas dependências do IFCE. Os recursos materiais necessários à correta e efetiva realização das atividades de limpeza e conservação e das atividades de jardinagem são disponibilizados pela contratada. A distribuição, o controle e a supervisão dos recursos humanos alocados no contrato são fiscalizados pelo IFCE.

Solução 2: Contratação de serviço de jardinagem e de limpeza e conservação sem o fornecimento de materiais.

A contratação de serviço de jardinagem e de limpeza e conservação sem o fornecimento de materiais consiste na contratação de empresa que manterá seus empregados à disposição nas dependências do IFCE. Os recursos materiais necessários à correta e efetiva realização das atividades de limpeza e conservação e das atividades de jardinagem são de responsabilidade do IFCE assim como a distribuição, o controle e a supervisão dos recursos humanos alocados no contrato.

Solução 3: Contratação de serviço de jardinagem e de limpeza e conservação sem dedicação de mão de obra exclusiva e sem fornecimento de materiais.

No caso da contratação de serviços de jardinagem e de limpeza e conservação sem dedicação de mão de obra exclusiva e sem fornecimento de material, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão ou fornecimento de recursos materiais para prestação do serviço. Este tipo de contratação é mais adequado quando não há necessidade de prestação diária e constante do serviço como lavanderia, manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos, locação de máquinas, etc.

Análise de contratações similares em outros órgãos:

Essa solução também pode ser encontrada em diversos órgãos e entidades públicas, a exemplo:

Empresa Contratada	Descrição	UASG	Nº do Processo Licitatório / Item do Grupo
RAZÃO SOCIAL: INTERATIVA EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA E CONS. CNPJ: 05.305.430/0001-35	Contratação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, Jardinagem e Auxiliar de Serviços Gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, a serem executados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira - UNILAB, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos.	158565	Pregão Eletrônico SRP Nº 0 /2022 Item 01 - Serviço Especializa de Limpeza
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de conservação e		Pregão Eletrônico Nº 04 /202

RAZÃO SOCIAL: ENGEMASTER LTDA CNPJ: 09.192.042/0001-46	limpeza, copeiragem, jardinagem e apoio administrativo, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra residente, para atender às demandas da Procuradoria da República no Ceará e das Procuradorias da República nos Municípios de Sobral, Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte e Crateús.	200082	Itens 01, 02 e 03 do Grupo 0 Prestação de serviços de conservação e limpeza, com fornecimento de material, na dependências da Procuradoria República em Sobral, Limoeiro do Norte e Crateús.
RAZÃO SOCIAL: IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 07.856.241/0001-86	Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, a serem executados no endereço em que funcionar a Superintendência Estadual do Acre - SEAC/ABIN, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais e equipamentos	110120	Pregão Eletrônico Nº 02 /2020 Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Áreas Inter NAS 44 Horas Semanais Diurnas Produtividade 600 m2.

Justificativa da solução escolhida:

Considerando a descrição das soluções 1, 2 e 3, a contratação de serviço de jardinagem e de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais mostra-se mais apropriada à demanda do IFCE pelos motivos a seguir expostos:

- Os serviços exigem a manutenção de pessoal à disposição em período integral e de forma exclusiva;
- A aquisição de itens para a prestação dos serviços gera custos para o IFCE com licitação, armazenamento, controle do estoque, além de mobilizar servidores periodicamente, considerando a anualidade da contratação, para o planejamento e aquisição de material;
- Por fim, é válido ressaltar que os cargos relacionados à atividade de jardinagem e de limpeza e conservação foram extintos pela Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998, e conforme previsto no artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, a administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção elencados na referida Lei.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, fardamentos e EPI,s de Jardinagem (CBO 6220-10) e de Limpeza e Conservação (CBO 5143-20) para realização das atividades no IFCE/Campus Itapipoca.

A solução escolhida será adquirida através de processo licitatório, que visará obter a proposta mais vantajosa para a administração, agregando preço e qualidade, através da definição de critérios técnicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta foi observada a execução do atual contrato de limpeza e conservação e a área que requer cobertura de atendimento, bem como a prestação do serviço considerando o horário de funcionamento do campus (07h30min as 21h50min) de segunda-feira a sexta-feira, além da disponibilidade orçamentária da unidade gestora para a contratação do posto de jardinagem.

Importante frisar, também, que os quantitativos foram baseados na quantidade de postos que cada unidade do IFCE deve ter, conforme Planilha de Distribuição do Orçamento 2023 (SEI nº 4562688) e Relatório Final (SEI nº 4552828) que serviram de parâmetro para a distribuição orçamentária na Rede IFCE em 2023 e anos seguintes.

Diante do exposto, a distribuição dos postos e de escalas que melhor se enquadram às peculiaridades de atendimento à atual necessidade deste órgão, são:

--	--	--	--	--	--

Item	CBO	CATSER	Especificação	Unidade	Qtde.
1	6220-10	24309	Jardinagem	Posto/Mês	1
2	5143-20	24023	Limpeza e Conservação	Posto/Mês	10

Para fins de quantitativos de EPI's, uniformes, equipamentos e afins, foi considerado o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses provenientes do contrato 19/2022 firmado com a empresa Gama Conservação e Manutenção Predial Ltda para o serviço de limpeza e conservação. Para o serviço de jardinagem, foi utilizado como parâmetro o contrato 04/2024 firmado com o IFCE/Campus Acaraú e a empresa AMR Limpeza e Locação de Automóveis Ltda, fazendo os ajuste que a Administração do campus Itapipoca achou pertinente.

JARDINAGEM

Uniforme

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Calça profissional operacional com cós elástico total e cordão para ajuste, confeccionada em BRIM, com dois bolsos tipo faca frontais, dois bolsos traseiros e dois bolsos cargos com lapela laterais. Com pesponto na parte traseira, gancho, laterais e bolsos. Com reforço de travete nas seguintes regiões: Bocas de bolso, gancho e entre pernas. Tamanho variado.	Und	4
2	Camiseta masculina manga longa lisa básica segunda pele proteção solar UV 50+.	Und	4
3	Camisa lisa básica uniforme profissional, material: 100% algodão, modelo manga curta, com emblema da empresa.	Und	4
4	Meia preta, tamanho único, calçados Nº 39 a 45, cano médio, fio de algodão penteado, calcanhar verdadeiro, composição: pelo menos 90% algodão.	Par	4
5	Crachá funcional, material: 100% PVC, cantos arredondados, padrão de dimensões 85 x 54 mm, com furo ovóide centralizado na parte superior, informações em cores, na frente deve conter foto, nome e cargo, na traseira informações pessoais tais como: Nome completo, CPF, tipo sanguíneo e fator RH.	Und	1
6	Bota de borracha cano longo (100% PVC) CA 38201.	Par	2

EPI's

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Abafador auditivo tipo concha CA 26023.	Und	1
2	Protetor Auricular de Silicone CA 5745.	Und	24
3	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato escuro, preto com revestimento externo espelhado (InOut) ou cinza, com ponte e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto flexível e são fixadas às extremidades do visor através de encaixe. Uma peça de plástico rígido, em formato de "V", com canaleta, é encaixada na parte inferior do visor para apoio nasal. CA 12572.	Und	1
4	Protetor de canela (perneira) para roçador CA 41818.	Par	1
5	Avental de Raspa de Couro 1,20 X 0,60 para roçador CA 38789.	Und	1
6	Boné árabe de segurança em brim, confeccionado em brim 100% algodão, com aba e fechamento em velcro, visando à proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. CA 27763.	Und	2
7	Luva de segurança tricotada com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano. CA 46933.	Par	4
8	Respirador semifacial descartável, classe PFF2 (s), modelo dobrável, sem válvula, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Embalado individualmente. CA 41514.	Und	12
		Frasco	

9	Protetor solar FPS 50 ou maior.	200ml	12
---	---------------------------------	-------	----

Ferramentas

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Machado de uso profissional, Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14 CM, Peso: 3,5 LB, Comprimento Cabo: 1 M.	Und	1
2	Enxada larga quadrada com cabo de madeira 150cm.	Und	1
3	Pá de bico com cabo de madeira.	Und	1
4	Cavadeira articulada com cabo de madeira 1,50m.	Und	1
5	Tesoura de poda 200mm.	Und	1
6	Tesourão de poda de árvore com braço extensível.	Und	1
7	Tesoura para poda de cerca viva com cabo de madeira.	Und	1
8	Vassourão piaçava 60cm com corpo e cabo de madeira.	Und	4
9	Vassourão plástico de jardim, 30 dentes, cabo de madeira 120cm.	Und	6
10	Vassoura tipo rastelo metálico para grama/jardim 22 dentes.	Und	1
11	Serrote para madeira, 18 polegadas, 450mm, com cabo de madeira envernizada.	Und	1
12	Serrote de poda fixo, 12 polegadas, lâmina curva.	Und	1
13	Serrote podador de galhos altos com cabo de madeira 150cm, 12 polegadas, lâmina curva.	Und	1
14	Facão para mato em aço Carbono 16 polegadas com cabo de polipropileno.	Und	1
15	Ancinho metálico estampado 12 dentes com cabo de madeira 120cm.	Und	1
16	Foice roçadeira com cabo de madeira 110cm.	Und	1

Equipamentos

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Roçadeira manual, Tipo motor: gasolina, 2 tempos, Potência motor: 1,7 kW, Tipo cortador: lâmina aço/fio nylon, Rotação:12.500 rpm, Peso aproximado:7,70 kg, Características adicionais: motor 35,2 cc/tanque capacidade 0,58L.	Und	1
2	Aparador de grama elétrico 1000W, 220 volts, com fio de nylon corte de 28cm.	Und	1
3	Motoserra industrial, Potência: 2,3kw, motor 2 tempos, Combustível motor: gasolina, Capacidade tanque combustível: 0,470 l, Cilindrada motor:45,3 cm3, Características adicionais: passo corrente 3/8 polegadas.	Und	1
4	Cortador de grama elétrico 2500W, 220 volts, corte 450mm, com chassi metálico.	Und	1

Material de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Gasolina comum para equipamentos a combustão.	Litros	120
2	Óleo lubrificante para motores 2 (dois) tempos de roçadeira e motoserra.	Frasco 500ml	12
3	Corrente para a motoserra compatível com a fornecida.	Und	2
4	Fio de nylon para roçadeira, perfil quadrado, 3,0mm. Sendo uma bobina de 2kg aproximadamente 200m.	Bobina 2Kg	1
5	Fio de nylon para aparador de grama elétrico, perfil redondo, 1,8mm. Sendo uma bobina de 1kg aproximadamente 300m.	Bobina 1Kg	3
6	Lâmina de reposição 450mm para cortador de grama.	Und	4
7	Adubo animal, esterco de gado.	Saco 10Kg	24

8	Adubo químico, NPK 10-10-10.	Kg	24
9	Fertilizante ureia.	Kg	24
10	Formicida isca granulada. Sulfluramida.	Embalagem 500g	24

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Uniforme

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Calça profissional operacional com cós elástico total e cordão para ajuste, confeccionada em BRIM, com dois bolsos tipo faca frontais, dois bolsos traseiros e dois bolsos cargos com lapela laterais. Com pesponto na parte traseira, gancho, laterais e bolsos. Com reforço de travete nas seguintes regiões: Bocas de bolso, gancho e entre pernas. Tamanho variado.	Und	40
2	Camiseta masculina manga longa lisa básica segunda pele proteção solar UV 50+.	Und	8
3	Camisa lisa básica uniforme profissional, material: 100% algodão, modelo manga curta, com emblema da empresa.	Und	40
4	Meia branca, tamanho único, calçados Nº 37 A 45, cano médio, fio de algodão penteado, calcanhar verdadeiro, composição: pelo menos 90% algodão.	Par	40
5	Crachá funcional, material: 100% PVC, cantos arredondados, padrão de dimensões 85 x 54 mm, com furo ovóide centralizado na parte superior, informações em cores, na frente deve conter foto, nome e cargo, na traseira informações pessoais tais como: Nome completo, CPF, tipo sanguíneo e fator RH.	Und	10

EPI's

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Abafador auditivo tipo concha CA 26023.	Und	10
2	Protetor Auricular de Silicone CA 5745.	Und	20
3	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato escuro, preto com revestimento externo espelhado (InOut) ou cinza, com ponte e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto flexível e são fixadas às extremidades do visor através de encaixe. Uma peça de plástico rígido, em formato de "V", com canaleta, é encaixada na parte inferior do visor para apoio nasal. CA 12572.	Und	10
4	Calçado de segurança com solado antiderrapante.	Par	40
5	Luva de borracha doméstica multiuso para limpeza P/M/G.	Par	100
6	Luva descartável tipo cirúrgica (caixa de 100 unidades).	Und	12
7	Luva de segurança tricotada com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano. CA 46933.	Par	40
8	Respirador semifacial descartável, classe PFF2 (s), modelo dobrável, sem válvula, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Embalado individualmente. CA 41514.	Und	12
9	Avental grande de vinil siliconado – medidas: 70 x 1,10m	Und	20
10	Camisa manga longa com proteção UV 50+	Und	10

Equipamentos

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Carro de limpeza	Und	4
2	Escada de ferro tamanho médio (4 degraus)	Und	1
3	Escada de ferro tamanho pequeno (3 degraus)	Und	1

Material de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Anual
1	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de variando de 2% a 2,5%	Litro	1.200
2	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, uso doméstico, embalagem plástica, de 1 litro.	Litro	24
3	ALCOOL etílico hidratado 46° INPM, em gel, para limpeza geral, em embalagens de 1 litro.	Litro	24
4	Desodorizador de ambientes, com dupla ação (neutraliza odores e perfuma), fragrâncias lavanda, com CFC em sua fórmula, frasco com 440ml. Bom ar, Glade ou equivalente.	Frasco de 440ml	120
5	Flanela para limpeza, na cor branca/amarela, med. Aprox. 28 x 38 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	Und	144
6	Limpa vidro.	Frasco de 500 ml	10
7	Limpador multiuso.	Frasco de 500 ml	144
8	Lustra móveis com essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool ceto estearílico etoxilado, polímero carboxivinílico, trietanolomia dimeticona e água com 200 ml. Bravo ou equivalente.	Frasco de 200 ml	12
9	Sabonete líquido super concentrado, com ph neutro, fragrância erva-doce ou lavanda, galão com 5 litros.	Galão 5L	36
10	Fita Adesiva de Sinalização Zebrada, med. 70mm X 200mm X 0,04mm.	Rolo	6
11	Balde de plástico com capacidade de 20 litros, com alça de arame galvanizado com reforço no fundo e borda.	Und	10
12	Desentupidor de vaso sanitário a vácuo.	Und	6
13	Rodo com 2 borrachas - 40 cm de largura, com cabo.	Und	40
14	Rodo com 2 borrachas - 60 cm de largura, com cabo.	Und	10
15	Desinfetante hiperconcentrado, lavanda, galão c/ 05 litros, diluição de até 1:200, original do fabricante. Spartan, Johnson ou equivalente.	Galão 5L	216
16	Detergente líquido, NEUTRO, galões de 5 L, biodegradável, original do fabricante. marca de referência Limpol, Minerva ou equivalente.	Galão 5L	24
17	Esponja multiuso dupla face, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, e a outra em espuma de poliuretano, medindo 100X70X20mm (variação de até 10%).	Und	150
18	Pano para chão, tipo saco, medindo aprox. 45 X 70 cm e informações do fabricante e composições estampados no corpo da peça. Santos Reis, Cristal ou equivalente.	Und	144
19	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e grofado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha dupla, 30 cm X 10 cm, aproximadamente, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Blanc, Fofinho, Personal ou similar.	Pacote (8 und)	480
20	Papel toalha, med. Aprox. 22 X 22 cm, brancas, intercaladas, tipo interfolhas folha dupla, duas dobras, extra suave, macias e absorvente, 100% celulose virgem, emb. c/250 folhas/cada, c/informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem. Neve, Fofinho, Personal ou equivalente. fardos com 10 pacotes.	Fardo com 5000 unidades	240

21	Cesta de lixo, polipropileno, com pedal para abertura da tampa, capacidade mínima 36 litros, cor preta.	Und	4
22	Saco plástico p/lixo cap. 100 litros na cor preta medindo 75 x 95 cm, pacote, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, emb. com 100 unidades, espessura mínima com espessura de 0,004 cm. Rava, igual ou equivalente.	Pacote (100 und)	48
23	Saco plástico p/lixo cap. 40 litros na cor preta medindo 60x60 cm, com espessura de 0,004 cm, pacote com 100 unidades origina do fabricante. Rava, igual ou equivalente.	Pacote (100 und)	122
24	Vassoura de pelo FINO com 60 cm de largura, com cabo.	Und	10
25	Vassoura de pelo FINO com 40 cm de largura, com cabo.	Und	10
26	Vassoura de nylon 30 cm, com cabo.	Und	144
27	Dispensador para papel toalha interfolhado, 2/3 dobras, material ABS resistente, cor branca.	Und	6
28	Saboneteira em ABS (resistente) para afixação em parede, aplicação sabonete líquido ou álcool gel, cor BRANCA.	Und	12
29	Pulverizador (Borrifador) de Plástico Com Válvula e capacidade de 500 ml.	Und	40
30	Mangueira com comprimento de 30 metros.	Und	3
31	Extensão elétrica com 50 metros.	Und	1
32	Anti-mofo líquido.	Galão 5 L	6
33	Esponja fibra de uso geral.	Und	120
34	Saco para lixo 200L.	Pacote (100 und)	72
35	Vassourão de gari.	Und	12
36	Hidrante de couro 400ml.	Frasco de 400 ml	12
37	Refil MOP esfregão algodão REF:9117P	Und	24

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 677.838,50

Para a realização da pesquisa de mercado, a comissão levou em consideração a composição de preços em planilha específica, com a indicação do posto, seus direitos legais, EPIs e uniformes, conforme Planilha de Preço Estimativo - Jardinagem (SEI nº 6592120) e a Planilha de Preço Estimativo - Limpeza (SEI nº 6592118), sendo os valores pesquisados na ferramenta Banco de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os serviços terceirizados a serem contratados não requerem um alto nível de especialização e que as empresas que atuam no mercado prestam todos os serviços elencados neste Estudo, não sendo especializadas em apenas um tipo de serviço, mas, sim, na administração de recursos humanos e também na locação de mão de obra, optou-se pelo não parcelamento do objeto, tornando a contratação técnica, econômica e administrativamente viável, sobretudo, mais vantajosa para a Administração, no mesmo entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, previsto no Acórdão nº 1214/2013 – Plenário do TCU:

22. No caso dos serviços terceirizados, a partir da experiência relatada pelos agentes públicos que participaram do grupo de estudos, como regra, não se revela benéfico o parcelamento para a execução de serviços com menor nível de especialização, como aqueles prestados por garçom, mensageiro, motorista, recepcionista etc. Isso porque as empresas que atuam no mercado prestam todos esses tipos de serviço, sendo especializadas não em algum deles especificamente, mas na administração de mão de obra. Assim, um eventual parcelamento não ampliaria a

competitividade das licitações e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o custo fixo por posto de trabalho será maior. Além disso, aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a escolha da solução detalhada no item 6 deste Estudo, entendemos que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes pois a solução contempla a prestação do serviço e o fornecimento dos materiais e insumos para o atendimento da necessidade da unidade requisitante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens a serem contratados foram incluídos no Planejamento das Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2024, conforme Documento de Formalização da Demanda 40/2024 (SEI nº 6367507) e o Extrato - Inclusão PCA 2024 (SEI nº 6367511).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Efetiva contratação dos serviços a fim de atender a demanda justificada no decorrer deste ETP e no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 6360775).

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de tomada de providências anteriores a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A futura contratada será instruída pela gestão e fiscalização do contrato sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulam a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos, em consonância com a política pública de contratações sustentáveis.

Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de limpeza. É preciso transparência nos processos de fabricação industrial para orientação do consumidor no momento da sua escolha de compra.

Nas contratações governamentais de bens, serviços e obras, deve ser dada prioridade para produtos e serviços que considerem critérios compatíveis com padrões sustentáveis devendo ser observada, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; atendimento ao DECRETO Nº 10.779, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica; Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, agregando como objetivo da Lei de Licitações e Contratos, o desenvolvimento nacional sustentável; Lei nº 6.938, de 31 /08/1981, referente à Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 9.605, de 12/02/1998, trata de Crimes Ambientais; Lei nº 10.295, de 17 /10/2001, Lei da Eficiência Energética, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional da Energia; Lei nº 12.305, de 02/08/10, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12 /2010 e demais atos normativos sobre o tema.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando os critérios descritos abaixo, entre outros:

- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Usar produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor e privilegiando a utilização de produtos naturais e de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros;
- Os produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados devem obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Já os equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento devem observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94;
- Controle e separação de resíduos para reciclagem;
- Os empregados devem utilizar os equipamentos de segurança que se fizerem necessários;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Deve-se respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Realização da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;
- Para fins de coleta seletiva, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis.

Em relação às condições de trabalho da mão de obra da Contratada, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pela Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

A contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 7º, XIII da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/M

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIARDO ARAUJO DE SOUSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 11:44:03.

GERILSON FERREIRA CARLOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 11:47:17.

FRANCISCO ROBERTO DE SA PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 13:34:45.